

DECRETO Nº 3.733 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 755.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para canalização do Valão São Elias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29-12-1999,

Considerando o Ofício nº 280/SEMUPLAN/00, que informa sobre o Projeto de Canalização do Valão São Elias, no Bairro Parque Fluminense;

Considerando a necessidade da complementação Orçamentária para execução deste Projeto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras(SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 755.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) a fim de reforçar a dotação orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:


ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	12.03.13764481.033	4.1.1.0.02	755.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMO	DLU	12.02.10603252.069	3.1.3.2.02	215.000,00
SMO	DDUD	12.03.13764492.072	3.1.3.2.02	540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de dezembro de 2.000.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal